



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
Casa de Félix Araújo

Gabinete do Vereador Pr. Luciano Breno

PROJETO DE LEI Nº _____/2022

EMENTA: DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DA FROTA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS QUE DEVERÃO SER EQUIPADOS COM AR-CONDICIONADO NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE – PB.

Art. 1º – Esta Lei estabelece que a partir da publicação desta Lei as aquisições na renovação da frota de transporte público de passageiros as permissionárias dos serviços de transporte público de passageiros deverão ser equipados com ar-condicionado no Município de Campina Grande – PB.

Art. 2º – A temperatura no interior dos veículos obedecerá aos padrões referenciais de qualidade do ar interior em ambientes climatizados artificialmente de uso público coletivo, conforme normas definidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

Art. 3º – O Poder Executivo poderá estabelecer, mediante decreto, metas para renovação de frota para empresas permissionárias vinculadas à aquisição de veículos com ar-condicionado.

Art. – 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande “Casa de Félix Araújo”, em 02 de janeiro de 2022

Pr. LUCIANO BRENO
Vereador/PP



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
Casa de Félix Araújo

Gabinete do Vereador Pr. Luciano Breno

JUSTIFICATIVA:

**Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,**

Tenho a honra de encaminhar, para apreciação dessa Casa, o anexo Projeto de Lei, que tem por objetivo a renovação da frota de transporte público de passageiros que deverão ser equipados com ar-condicionado no município de campina grande – PB.

Onde, irá melhorar a qualidade do transporte Público para os milhares de passageiros que utilizam do transporte diariamente, especialmente no que se refere a uma frota refrigerada. A presente iniciativa, busca atender as demandas centrais dos usuários de Campina Grande.

Registre-se que a proposição não acarreta qualquer aumento de despesa razão pela qual deixo de indicar dotação orçamentária.

Pela relevância do tema para a população e por objetivar o interesse público geral, espero a acolhida de todos os meus pares que juntos fazemos esta casa.

Pr. LUCIANO BRENO
Vereador/PP